



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF

## RELATÓRIO

Campinas, 04 de março de 2021.

**Processo Administrativo:** FUMEC.2021.00000125-08

**Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**Tomada de Preços nº 01/2021**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Reforma na Unidade FUMEC Descentralizada Campo Grande – CAMPINAS/SP

### RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC

A Comissão Permanente de Licitações da FUMEC analisou toda a documentação apresentada pelas licitantes na sessão do dia 26/02/2021 da licitação em epígrafe, contidas nos envelopes envelopes “A” – Documentos de Habilitação, abertos durante a citada sessão e vistas pelos membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

Com base na análise de documentos de habilitação e com o suporte do servidor técnico, engenheiro civil da FUMEC, estabeleceu-se os quadros com resultados das análises constantes nos documentos SEI 3546121 e 3547887, habilitando as licitantes CPO PROJETOS E OBRAS LTDA, AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e inabilitando a licitante SPALLA ENGENHARIA EIRELI, por não apresentação da Declaração de que o profissional responsável técnico, detentor da CAT apresentada integrará a equipe técnica responsável pelos serviços, em descumprimento ao item 6.10.3.8 do Edital.

A Comissão Permanente de Licitações da FUMEC também analisou os apontamentos realizados pelos representantes das licitantes presentes na sessão, conforme Ata de sessão de abertura dos envelopes “A” - contendo os documentos de Habilitação (3524166).

A licitante CPO PROJETOS E OBRAS LTDA, apresentou os seguintes apontamentos:

1. a não apresentação do Contrato Social pela empresa AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP;
2. os atestados apresentados pela AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, emitidos pelas empresas Afiadora Campinas Ind. E Com. De Facas Ind. Ltda e Câmara Municipal de Valinhos não estão registrados no CREA;

3. a licitante AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP não apresentou índices financeiros;
4. as licitantes HARUS CONSTRUÇÕES LTDA e SPALLA ENGENHARIA EIRELI, apresentaram documentos com índices de liquidez sem assinatura de profissional responsável.

Já o representante da licitante AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP , apontou que a licitante CPO PROJETOS E OBRAS LTDA apresentou atestado de capacidade técnica em nome de uma terceira empresa.

A Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, com fundamento no Edital e nas documentações das licitantes, apresentou as seguintes análises:

Com relação aos apontamentos da licitante CPO, no item 01, a Comissão com fundamento no item 6.9 do edital e seus subitens e no Certificado de Registro Cadastral apresentado pela AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP juntamente com a documentação de habilitação, verificou o atendimento da exigência editalícia, uma vez que o Contrato Social, não é documento obrigatório com a apresentação do CRC.

Com relação ao item 02, a comissão verificou que a licitante AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP além dos atestados citados também apresentou outro atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA com quantitativos suficientes para o atendimento da exigência do item 6.10.3.2 do Edital. Os atestados não cadastrados no CREA não foram considerados para habilitação.

Com relação ao item 03, a comissão analisou e comprovou os índices financeiros da licitante AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP através da documentação apresentada, conforme item 6.10.4.4 do Edital, demonstrando a boa situação financeira da empresa.

Com relação ao item 04, a comissão verificou, conforme os itens 6.10.4.4, 6.10.4.5, 6.10.4.6 que não existe exigência editalícia obrigando que os índices calculados fossem assinados por profissional, devendo a licitante apenas comprovar a boa situação financeira. A Comissão também declara que confere todos os cálculos e dados apresentados para confirmar as informações e avaliar o cumprimento dos citados itens do Edital.

Com relação ao apontamento da AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL, a Comissão Permanente de Licitações, com auxílio do técnico da comissão, engenheiro civil da FUMEC, verificou-se que a licitante CPO apresentou juntamente do atestado ora questionado, outro atestado devidamente registrado em nome próprio, com quantitativos suficientes para atendimento da exigência do item 6.10.3.2 do Edital. O atestado em nome de terceiro não foi considerado para avaliação do atendimento do referido item do Edital.

Campinas, 04 de Março de 2021.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FUMEC



Documento assinado eletronicamente por **NELSON VOLTA GONCALVES, Contador(a)**, em 04/03/2021, às 15:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO RENAN CASEMIRO EMANUELLI, Agente Administrativo**, em 04/03/2021, às 15:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO KATSUHIKO YOSHINO, Gestor(a) Administrativo**, em 04/03/2021, às 15:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3548921** e o código CRC **F856E6AF**.